



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



**TERMO DE REFERÊNCIA  
CRENDECIAIMENTO  
Processo nº 1068/2025**

**1. DEMANDANTE:**

1.1. Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Solicitante: EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

**2. OBJETO**

2.1. **CRENDECIAIMENTO DE EMPRESA CLASSIFICADOS COMO HOTEL OU Pousada LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

2.2. modalidade credenciamento de Licitação encontra-se fundamentada no art. 79, parágrafo I da Lei 14.133/21

**3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA**

3.1 Descrição da Necessidade da Contratação e Justificativa para Cada Secretaria:

1. Secretaria Municipal de Administração:

- Descrição da Necessidade: A contratação de serviços de hospedagem é necessária para a realização de seminários, debates, palestras e eventos diversos promovidos pela Secretaria, bem como para acomodar parceiros da Administração Pública durante suas estadias no município.
- Justificativa: A infraestrutura de hospedagem adequada é essencial para garantir a participação efetiva de especialistas, autoridades e parceiros em eventos que contribuem para o desenvolvimento estratégico e administrativo do município.

2. Secretaria Municipal de Educação:

- Descrição da Necessidade: A contratação de serviços de hospedagem é necessária para garantir a participação de formadores, palestrantes e professores convidados em eventos educacionais, capacitações, seminários e outras atividades pedagógicas promovidas pela Secretaria.
- Justificativa: A oferta de hospedagem adequada é essencial para facilitar o intercâmbio de conhecimento e a capacitação de profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem no município.

3. Secretaria Municipal de Saúde:

- Descrição da Necessidade: A contratação de serviços de hospedagem é essencial para garantir a participação de profissionais de saúde e especialistas em campanhas, workshops e capacitações relacionadas à saúde pública, incluindo as campanhas de meses por cor.

- Justificativa: A oferta de hospedagem adequada é fundamental para promover a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais de saúde, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde no município.

3.2. Os serviços serão executados no Município de PIUM.

| Item | Descritivo | Qta | Unid | Valor Unitári | Valor Total |
|------|------------|-----|------|---------------|-------------|
|      | PREFEITURA |     |      |               |             |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



|   |  |                  |        |        |          |
|---|--|------------------|--------|--------|----------|
| 1 | Quarto duplo, com ar condicionado.     | 50 administração | Diária | 120,00 | 6.000,00 |
| 2 | Quarto individual, com ar condicionado | 50 administração | Diária | 116,00 | 5.800,00 |
| 3 | Quarto para 04 pessoas                 | 10 administração | Diária | 242,00 | 2.420,00 |
| 4 | Quarto para 06 pessoas                 | 10 administração | Diária | 350,00 | 3.500,00 |
| 5 | Quarto para 08 pessoas                 | 05 administração | Diária | 483,00 | 2.415,00 |

| Item | Descritivo                             | Qta         | Unid   | Valor Unitári | Valor Total |
|------|--|-------------|--------|---------------|-------------|
|      | <b>Educação</b>                        |             |        |               |             |
| 1    | Quarto duplo, com ar condicionado.     | 25 educação | Diária | 120,00        | 3.000,00    |
| 2    | Quarto individual, com ar condicionado | 25 educação | Diária | 116,00        | 2.900,00    |
| 3    | Quarto para 04 pessoas                 | 05 educação | Diária | 242,00        | 1.210,00    |
| 4    | Quarto para 06 pessoas                 | 05 educação | Diária | 350,00        | 1.750,00    |
| 5    | Quarto para 08 pessoas                 | 05 educação | Diária | 483,00        | 2.415,00    |

| Item | Descritivo                             | Qta      | Unid   | Valor Unitári | Valor Total |
|------|--|----------|--------|---------------|-------------|
|      | <b>Saúde</b>                           |          |        |               |             |
| 1    | Quarto duplo, com ar condicionado.     | 25 saúde | Diária | 120,00        | 3.000,00    |
| 2    | Quarto individual, com ar condicionado | 25 saúde | Diária | 116,00        | 2.900,00    |
| 3    | Quarto para 04 pessoas                 | 05 saúde | Diária | 242,00        | 1.210,00    |
| 4    | Quarto para 06 pessoas                 | 05 saúde | Diária | 350,00        | 1.750,00    |
| 5    | Quarto para 08 pessoas                 | 05 saúde | Diária | 483,00        | 2.415,00    |

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1.O CONTRATADO deverá estar situada dentro do perímetro urbano do município.

4.2. Caberá às unidades interessadas da Contratante, solicitar os serviços, através de ordem de fornecimento

4.3. A Contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse do Contrato e solicitação, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas dos serviços. Tendo cautela na entrega dos mesmos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos do presente termo serão prestados, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:

- a) Os serviços deste objeto, deverão ser de acordo com a demanda da contratante, sendo que a contratada deverá ter uma planilha de controle com data em que se prestou o serviço.
- b) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade da Prefeitura Municipal de PIUM e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.

## 6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: [licitacaopium@gmail.com](mailto:licitacaopium@gmail.com).

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser a apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão CNPJ, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

## 7. DA NOTA DE EMPENHO

7.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste credenciamento de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

**PREFEITURA:** 03.0002 / 04.122.0003.2006 / 339039 / DC.39 / FONTE 1.500.0000.000000.

**EDUCAÇÃO:** 08.0040 / 12.122.0003.2024 / 339039 / DC.492 / FONTE 1.500.1001.000000.

**SAÚDE:** 04.0020 / 10.122.0003.2082 / 339039 / DC.335 / FONTE 1.500.1002.000000.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



9.1. Executar os serviços do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1 Providenciar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

10.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

10.3 Comunicar ao **CONTRATADO**, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

10.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

## **11 SUBCONTRATAÇÃO**

11.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.2 As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

12.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.4 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

## **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.2 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



13.3 O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.4 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

### **13.5 DA PUBLICAÇÃO**

13.6 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal 132/2021 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de PIUM – TO, Estado do Tocantins conforme segue:

13.7 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

13.8 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.2 O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

PIUM - TO – TO, 08 de MAIO de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Sec. De Administração